



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 445/2025

Armação dos Búzios, 4 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 64/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.06.05 10:23:24 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 64/2025

Armação dos Búzios, 4 de junho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “*Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências.*”.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para despesas da fonte 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, a serem custeadas com recursos provenientes de *Superávit Financeiro (2.751)*;

O Projeto de Lei ora encaminhado visa reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

É esta, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.06.05 10:24:57 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
/Jr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.140.273,59 (dois milhões, cento e quarenta mil, duzentos e setenta e tres reais e cinquenta e nove centavos) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superavit Financeiro da fonte: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, discriminadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de junho de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Dados: 2025.06.05 10:28:02 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ANEXO I - DOTACÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
ATIVIDADE	2.050	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		2.140.273,59
2751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		

Total da Suplementação

2.140.273,59

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS-00359903767



ANEXO II
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024			
Fonte de Recursos: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
Município: Armação dos Búzios		Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
019-4	481,27	Restos a pagar processados	23078,27
2106-4	2.162.870,59	Restos a pagar não processados	0,00
		Consignações	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO(I)	2.163.351,86	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO(II)	23.078,27
		SUPERÁVIT(III = I-II)	2.140.273,59

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 104038/O-0
Nome: Hipólito Alves dos Reis	Data: 14/05/2025
Matrícula: 076.759.857-10	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alexandre de Oliveira Martins	Data: 14/05/2025
Assinatura:	

ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
MARTINS-003
59903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS-003762
Dados: 2025.05.14 12:29:09 -0300

Documento assinado digitalmente



HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 05/06/2025 12:29:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>